



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de outubro de 2015

Edição nº 1.362

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 324, de 20 de outubro de 2015

Exonera, a pedido, **Camila Leite Tanoue** do cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 38.722, de 15 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Camila Leite Tanoue** do cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 325, de 20 de outubro de 2015

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **21 de outubro de 2015**, no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2013:

- I – Evelyn Dalmina;
- II – Cristine Bolzan Cogo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 326, de 20 de outubro de 2015

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, a contar de **21 de outubro de 2015**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

I – no cargo de Arquiteto I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Paula Tambarussi Zucoloto;

II – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Marcell Terezinha Spech;
- b) Leoni de Fátima Gonçalves;
- c) Sandra Denise Theisen das Flores;
- d) Cristina Souza Neves Dantas.

III – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Soeli Aparecida Ganda Brixner.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de outubro de 2015

Edição nº 1.362

Página 2

PORTARIA Nº 327, de 20 de outubro de 2015

Ascende a servidora **Erenice Balmant da Silva** ao cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora **Erenice Balmant da Silva** no Concurso Público nº 01/2014 para o cargo de Professor II T20;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 39.192, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Erenice Balmant da Silva** ascendida do cargo de Professor II T40 para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **21 de outubro de 2015**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 328, de 20 de outubro de 2015

Altera o fundamento legal e os proventos de aposentadoria da servidora Maria de Fatima da Silva Sousa, objeto da Portaria nº 204/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido na Instrução nº 2416/2015, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no parecer jurídico exarado, nesta data, no processo protocolizado na Municipalidade sob

nº 23.570, de 24 de junho de 2015, e no Tribunal de Contas sob nº 542386/15-TC,

RESOLVE:

Art. 1º – A aposentadoria por invalidez da servidora **Maria de Fatima da Silva Sousa** no cargo de Professor II T20, objeto da Portaria nº 204, de 3 de julho de 2015, tem como fundamento legal a parte final do inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos integrais que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.301,52 (um mil trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme novo cálculo de proventos datado de 19 de outubro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA E PREÇOS Nº 102/2015

OBJETO: Estimativo por um período de 12 (doze) meses para os serviços de *lavagem de veículos da frota municipal de Toledo*, utilizados pelas Secretarias de Administração, da Assistência Social e Proteção à Família, de Esportes e Lazer, de Infraestrutura Rural, de Habitação e Urbanismo, da Saúde, da Educação e de Segurança e Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 16 de NOVEMBRO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 180.252,00 (cento e oitenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *aquisição de produtos de higiene pessoal* destinados às crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo do município de Toledo, *conforme plano de ação e portaria 625 do MDS*, objetivando a manutenção das atividades de acolhimento das crianças e adolescentes. **DATA DE ABERTURA:** 13 de NOVEMBRO de 2015, às 14h00min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de outubro de 2015

Edição nº 1.362

Página 3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2015

PROponente: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação da empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de locação e suporte de software para acesso, via internet, a rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas), Modelo Terminal SGTAL – Versão Lite, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA Cat “A”, do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho Toledo – Pr, necessário ao funcionamento e operacionalização da mesma, conforme legislações aeronáuticas vigentes. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R\$ 7.797,60 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses após a assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0796/2015

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação da empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de locação e suporte de software para acesso, via internet, a rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas), Modelo Terminal SGTAL – Versão Lite, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA Cat “A”, do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho Toledo – Pr, necessário ao funcionamento e operacionalização da mesma, conforme legislações aeronáuticas vigentes. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R\$ 7.797,60 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 01 de outubro de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2015.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que **requereu** ao IAP, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para implantação do Parque Linear da Sanga Pinheirinho (Trecho entre a Av. Maripá e a Rua Lauro Eckstein) no bairro Pinheirinho, localizado no município de Toledo, Estado do Paraná.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 082/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PREVINA REMOÇÕES LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 57.700,00** (cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a

qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 16 de outubro de 2015.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 085/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **CLINICA VETERINÁRIA SANTOS LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 73.020,00** (setenta e três mil e vinte reais).

- A empresa **C. J. SCHERER & CIA LTDA** embora habilitada, não apresentou proposta para o Lote 01.

LOTE 02

- A empresa **CLINICA VETERINÁRIA SANTOS LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais).

- A empresa **C. J. SCHERER & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 71.700,00** (setenta e um mil e setecentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 19 de outubro de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 098/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 02

- A empresa **OSNIR CELIO GOMES – SERRALHERIA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 3.694,00** (três mil seiscentos e noventa e quatro reais).

- A empresa **MS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 4.166,50** (quatro mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

O LOTE 01 FOI DESERTO DE PROPOSTAS

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de outubro de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de outubro de 2015

Edição nº 1.362

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 163, de 20 de outubro de 2015

Designa servidor para participar de curso em Curitiba - PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Robson Reolon Scuzziato, Agente de Informática, para participar, de 20 a 26 de outubro de 2015, em Curitiba – PR, do Curso de Redes Linux, realizado pela Elaborata Treinamento e Produtos de Informática LTDA. A quem serão concedidas 5 (cinco) diárias e 1/4 (um quarto), que totalizam R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de regresso, que se dará por via terrestre, com veículo de transporte coletivo no itinerário Curitiba – Toledo;

II - a inscrição para participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 20 de outubro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 164, de 20 de outubro de 2015

Designa Comissão Especial para apreciar os Projetos de Lei nºs 164, 165 e 166, de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar os Projetos de Lei nºs 164, 165 e 166, de 2015.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

I - Adriano Remonti, do PT;
II - Edinaldo Santos, do Bloco União Por Toledo;
III - Expedito Ferreira, do SDD;
IV - Renato Reimann, do PP;
V - Sueli Guerra, do PMDB.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado os relatores.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 158, de 9 de outubro de 2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 20 de outubro de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 165, de 20 de outubro de 2015

Designa Comissão Especial para apreciar os Projetos de Lei nºs 167, 168 e 171, de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar os Projetos de Lei nºs 167, 168 e 171, de 2015.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

I - Marcos Zanetti, do PT;
II - Walmor Lodi, do Bloco União Por Toledo;
III - Reinaldo Rocha, do SDD;
IV - Luiz Johann, do PP;
V - Vagner Delabio, do PMDB.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado os relatores.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 159, de 9 de outubro de 2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 20 de outubro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

Toledo, 20 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de outubro de 2015

Edição nº 1.362

Página 5

inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessão extraordinária, a ser realizada no dia 23 de outubro (sexta-feira), com início às 9 horas, para deliberar, em primeiro e segundo turnos, sobre os seguintes Projetos de Lei e de Resolução:

SEGUNDO TURNO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 32, de 2015, da Mesa, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal Toledo.

PRIMEIRO TURNO: PROJETOS DE LEI

nº 178, de 2015, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017;

nº 179, de 2015, do Poder Executivo, que procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015;

nº 180, de 2015, do Poder Executivo, que procede

a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016;

nº 181, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Respeitosamente,

ADEMAR DORFSCHMIDT

EDINALDO SANTOS

GENIVALDO PAES

MARCOS ZANETTI

TITA FURLAN

ADRIANO REMONTI

EXPEDITO FERREIRA

LUCIO DE MARCHI

ODAIR MACCARI

WALMOR LODI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TOLEDO – PARANÁ

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 22, de 20 de OUTUBRO de 2015

Delibera sobre a destinação da Campanha do Imposto de Renda do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 20 de outubro de 2015**, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Central de Conselhos e,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar que o valor arrecadado na Campanha do Imposto de Renda do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso seja destinado à programas e projetos de atendimento ou defesa dos Direitos do Idoso, ofertado pela Rede Governamental e Não Governamental do Município de Toledo-PR, conforme critérios que serão estabelecidos em Regulamento próprio pelo CMDI e demais normativas legais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 20 de outubro de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 23, de 20 de OUTUBRO de 2015

Tornar público a composição do CMDI - Gestão 2015-2017.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 20 de outubro de 2015**, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Central de Conselhos e,

Considerando Edital do CMDI nº 04/2013, que Estabelece os critérios para o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, gestão 2015-2017;

Considerando o Decreto Municipal nº 727, de 14 de outubro de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Gestão 2015-2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, Paraná, para a Gestão 2015-2017, sendo eles:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Solange Silva dos Santos Fidelis;

Suplente: Nillia Kelly Simon;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marlize Neski;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de outubro de 2015

Edição nº 1.362

Página 6

Suplente: Rutiane Morante;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marleide Maria Cardoso dos Santos;

Suplente: Iracema Noemi Palma de Oliveira;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Marcia Franciele Spies;

Suplente: Joice Cristiane Lopes;

V – Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento Estratégico:

Titular: Ires Damian Scuzziato;

Suplente: Bernardete Schuh Mariano da Silva;

VI – Representantes das Associações de Idosos do Município de Toledo:

Titular: José Raimundo Alves;

Suplente: Maria Terezinha Bays Tomaz;

VII – Representantes das Entidades de atendimento as políticas de atenção ao idoso:

Titular: Patrícia Ortigoza Chaves;

Suplente: Juliana Garcia Morante Brita;

VIII – Representantes da OAB – Subseção de Toledo:

Titular: Suzana Rodrigues da Silva;

Suplente: Marcia Regina Demarchi Villalba;

IX – Representantes das Organizações civis em defesa dos direitos dos idosos:

Titular: Lucrecia Welter Ribeiro;

Suplente: Milton Aloísio Heck Franz;

X – Representantes das Instituições de Ensino Superior do Município de Toledo:

Titular: Adriana Dias Basseto;

Suplente: Regina Alves Thon;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 20 de outubro de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 24, de 20 de OUTUBRO de 2015.

Delibera pela Composição da Mesa Diretora do CMDI - Gestão 2015-2017.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 20 de outubro de 2015**, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Central de Conselhos;

Considerando o Decreto Municipal nº 727, de 14 de outubro de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Gestão 2015-2017;

Considerando a Resolução nº 22, de 20 de outubro de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal

dos Direitos do Idoso, Gestão 2015-2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, Paraná, para a Gestão 2015-2017, sendo:

- Presidente: **Lucrecia Welter Ribeiro**;
- Vice – Presidente: **Solange Silva dos Santos Fidelis**;
- 1º Secretária: **Adriana Dias Basseto**;
- 2º Secretária: **Márcia Franciele Spies**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 20 de outubro de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

REGULAMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DA CAST

Regulamenta a eleição que elegerá os Membros do Conselho Diretor da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST, conforme Lei nº 2.182/2014.

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, foi designada através da Portaria nº 03 de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Toledo, dia 16 de setembro de 2015.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral é composta pelos representantes dos seguintes órgãos:

- I - dois representantes do Conselho Diretor;
- II - um representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Toledo;
- III - pela superintendente da CAST.

Art. 2º - Os membros do Conselho Diretor, não serão remunerados, são considerados para todos os efeitos, como a serviço do próprio órgão a que pertencem e de relevante serviço público.

Art. 3º - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a sua opção para concorrer como membro do Conselho Diretor, conforme seguimentos dispostos no art. 25 da Lei nº 2.182/2014:

“Art. 25 – ...:

- I - sete representantes dos beneficiários titulares ativos ou inativos do Poder Executivo, eleitos pelo conjunto dos respectivos beneficiários titulares, assim definidos:
 - a) dois membros titulares de cargos de natureza administrativa;
 - b) dois membros titulares de cargos técnicos da área da saúde;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de outubro de 2015

Edição nº 1.362

Página 7

*c) três membros titulares de qualquer cargo.
II - um representante dos servidores efetivos do Legislativo, que seja beneficiário titular ativo ou inativos daquele Poder, eleito pelo conjunto dos respectivos beneficiários titulares;"*

Parágrafo único – não poderá um mesmo beneficiário titular, candidatar-se por mais de um seguimento.

Art. 4º - A eleição será convocada através de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial impresso e também nos locais de trabalho, com no mínimo, oito dias úteis de antecedência.

Art. 5º - A eleição será realizada por votação eletrônica através do **site oficial do Município de Toledo na internet**, onde constarão os nomes de todos os candidatos ao Conselho Diretor, mediante voto direto, secreto e livre.

Parágrafo único - Deverão constar no edital as seguintes informações: data, horário e local das inscrições; data, horário e forma da eleição; data, horário e local dos pontos fixos; data, horário e local da apuração.

Art. 6º - Todos os beneficiários titulares, ativos e inativos, têm direito a voto.

Art. 7º - O sigilo do voto será assegurado mediante o uso de senha criptografada.

Art. 8º - A eleição, será realizada, sempre no mês de outubro, a cada três anos.

Art. 10 - A eleição será **on-line no site oficial do Município de Toledo na internet**, e após a abertura do período de votação os beneficiários titulares da CAST, poderão votar de qualquer lugar, bastando atentar para os seguintes procedimentos:

- acessar a página da eleição: www.toledo.pr.gov.br/eleicao2015;
- identificar-se pelo número do CPF;
- fornecer a senha (a mesma utilizada para acessar o holerite on-line);
- selecionar os representantes para o Conselho Diretor nos seguintes seguimentos.

- Aos beneficiários titulares efetivos do executivo:
Conselheiro do segmento de cargo administrativo;
Conselheiro do segmento de cargo técnico da área de saúde;
Conselheiro do segmento de qualquer cargo.

- Aos beneficiários titulares efetivos do Legislativo:
Conselheiro representante do legislativo.

- confirmar o voto nos representantes selecionados;
- o eleitor receberá um comprovante de votação.

Art. 11 - A página na internet para votação deverá indicar, separadamente, de forma clara, os nomes dos candidatos para o Conselho, dentro dos referidos segmentos.

§ 1º - A apresentação dos nomes dos candidatos no site será por ordem alfabética dentro de cada seguimento.

§ 2º - Os eleitores do poder Executivo deverão votar, 3 vezes, ou seja, em um candidato de cada segmento.

§ 3º - Os eleitores do Poder Legislativo deverão votar, apenas uma vez, no seu representante.

Art. 12 - Ao beneficiário titular da CAST, que não tem acesso à Internet, será disponibilizado três pontos fixos, com internet para votação eletrônica, **com início às 8 horas e encerramento as 17 horas nos dias 29 e 30 de outubro de 2015**, sendo que após a identificação do beneficiário, a votação será liberada por fiscais devidamente credenciados pela CAST.

Os pontos de votação serão:

- um no Prédio da Prefeitura;
- um na sede da CAST e;
- um na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Art. 13 - Para votar nos pontos fixos o eleitor deverá assinar uma lista de presença, em que consta o respectivo nome.

DOS CANDIDATOS

Art. 14 - Poderá candidatar-se à eleição o beneficiário(a) titular, inscrito na CAST, sendo necessário se inscrever conforme seguimentos dispostos no art. 25 da Lei nº 2.182/2014:

Art. 15 - As informações serão prestadas ao servidor no ato da inscrição.

Art. 16 - Os membros do Conselho Diretor poderão concorrer à reeleição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 17 - As inscrições deverão ser feitas na sede da CAST.

Parágrafo único - No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar cédula de identidade ou crachá.

Art. 18 - As inscrições deverão ficar abertas pelo menos dez dias úteis, no horário de atendimento ao público.

Art. 19 - Terá um intervalo de no mínimo cinco dias úteis, entre o término das inscrições e início da eleição.

Art. 20 - Não havendo candidatos inscritos, deverão ser prorrogadas as inscrições.

DA ELEIÇÃO

Art. 21 - A eleição para composição do Conselho Diretor da CAST será realizada on-line, no site oficial do Município de Toledo, na rede mundial de computadores, com início às oito horas do dia 26 de outubro e encerramento às dezessete horas do dia 30 de outubro de 2015.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de outubro de 2015

Edição nº 1.362

Página 8

Parágrafo único - As eleições terão três pontos fixos de votação, nos dias 29 e 30, com início às 8 horas e encerramento as 17 horas, nos seguintes locais:

- um no Prédio da Prefeitura;
- um na sede da CAST e;
- um na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

DA APURAÇÃO

Art. 22 - A apuração das eleições far-se-á logo após o seu encerramento, através do sistema de votação eletrônica, acompanhada pela Comissão Organizadora, no Auditório "Dr. Acary de Oliveira", na Prefeitura Municipal, sendo facultado aos candidatos indicarem fiscais para acompanharem o processo de apuração.

Art. 23 - Os candidatos poderão acompanhar todo o processo eleitoral, sendo facultado aos demais eleitores assistir o processo de apuração.

DOS ELEITOS

Art. 24 - Serão considerados eleitos para o Conselho Diretor:

- Como representante dos servidores do Poder Legislativo para conselheiro efetivo, o candidato mais votado.
- Como representante dos servidores do Poder Executivo conforme os segmentos:
 - os dois (2) candidatos mais votados de natureza administrativa;
 - os dois (2) candidatos mais votados de cargos técnicos na área de saúde;
 - os três (3) candidatos mais votados de qualquer cargo.

Parágrafo único – Em caso de empate dentro do segmento, será considerado eleito o beneficiário titular, com maior tempo de serviço prestado ao Município de Toledo e, persistindo o empate, o que tiver maior idade.

DA POSSE

Art. 25 - O mandato dos membros do Conselho Diretor será de três anos. Sendo os mesmos empossados no dia 10 de fevereiro de 2016

Toledo, 19 de outubro de 2015.

Rodrigo Assufi Dallanol
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do
Município de Toledo

Ivana Maria Dall'agnol
Representante do Conselho Diretor

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Terezinha Audéte Dal Bosco
Representante do Conselho Diretor

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO AMPLA CONCORRÊNCIA

Façamos Público, **O RESULTADO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA PÓS - RECURSO** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 001/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do Edital de Deferimento das Inscrições publicado no dia **14** de Outubro de 2015.

I – O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o **INDEFERIMENTO** das inscrições no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link **Resposta dos recursos contra o Indeferimento da Inscrição**, no período de **21/10/2015 até às 23h59min do dia 24/10/2015**.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Toledo, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente da EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de outubro de 2015

Edição nº 1.362

Página 9

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRICAO	CARGO
ALEXANDER GIANNINI MANFROI	0015601025	ADVOGADO
AMANDA CRISTINA FARIAS	0005801025	ADVOGADO
ANGELICA APARECIDA MOREIRA	0001901025	ADVOGADO
AUGUSTA ADILES MACHADO	0000401025	ADVOGADO
AYRAN BOGONI	0018501025	ADVOGADO
BÁRBARA SUELEN RAUBER	0006401025	ADVOGADO
CAMILA ALINE FERLA	0017801025	ADVOGADO
CRISTIAN BUDNY	0013701025	ADVOGADO
DÉBORA VALÉRIO OLIVEIRA	0000201025	ADVOGADO
DERLANE ISABEM CAMILLO ARNAUTS	0011001025	ADVOGADO
DOUGLAS RICARDO PELLIN	0003201025	ADVOGADO
EDIMAR TOLENTINO LEME	0016601025	ADVOGADO
EDIR VIRISSIMO LOCATELLI	0015301025	ADVOGADO
ELIANE ASSIS DE PAULA	0001801025	ADVOGADO
EMERSON LUCAS COSTA MARTINS	0001101025	ADVOGADO
ERDERTON DE LARA MAGALHÃES	0000801025	ADVOGADO
FABIANO MARCHIORI MOSCHETTA	0008501025	ADVOGADO
FABRIZIELA VARGAS DA SILVA	0004501025	ADVOGADO
FERNANDA JUSTO DE ALMEIDA FREITAG	0011201025	ADVOGADO
FERNANDO HENRIQUE MARQUES	0015001025	ADVOGADO
FRANCIELLE TOKIE AOKI	0007901025	ADVOGADO
GISLAINE DE OLIVEIRA GOMES	0006701025	ADVOGADO
HEBER CARVALHO PRESSUTO	0009401025	ADVOGADO
IVAN DA LUZ CARDOSO	0001201025	ADVOGADO
JACIR STRAPAZZON JUNIOR	0009101025	ADVOGADO
JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE	0007501025	ADVOGADO
JULIANA BIRCK	0008301025	ADVOGADO
JULLYANA MONIQUE VANSO	0013001025	ADVOGADO
LUCIANO MENDES PADILHA	0013601025	ADVOGADO
LUIZ HENRIQUE TIZZIANI	0016901025	ADVOGADO
MÁRCIA CHRISTINA GASPARINI	0012301025	ADVOGADO
MARCIÉLA FERNANDA PAGLIARI	0011101025	ADVOGADO
MARINES ELGER	0014401025	ADVOGADO
PAULA BARBOSA BIASÃO SIERAKOWSKI	0011401025	ADVOGADO
PAULA STRUNCK DA SILVA PINTO	0007801025	ADVOGADO
PAULA ZELIN	0000701025	ADVOGADO
PÉRICLES ELISSANDRO ELGER	0012801025	ADVOGADO
RAFAEL GUSTAVO LINKE	0015501025	ADVOGADO
RAQUEL BEATRIZ MARQUES	0003301025	ADVOGADO
RAQUEL MAFFEI	0014101025	ADVOGADO
SERGIO ADRIANO MARTINS MARTIN	0014501025	ADVOGADO
THALYTA CARVALHO WATRIN	0006201025	ADVOGADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de outubro de 2015

Edição nº 1.362

Página 10

THIEME GIOVANA HIGA	0010301025	ADVOGADO
VANESSA RITA FUZIKI DE OLIVEIRA PFRIMER	0007001025	ADVOGADO
ADRIANE GERALDINA DUFFEK	0014002025	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
ALBERTO PEREIRA DA SILVA NETO	0004002025	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
BRUNA HELOISA CHRIST	0010202025	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
EDUARDO RAFAEL PIEPER	0009902025	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
JOSIMARA SCHREINER DE SOUZA	0000302025	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
JULIANO HENRIQUE LINKE	0001702025	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
MARCOS ANTONIO BACCAN	0002602025	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
MARCOS LUIZ GAMBETTA	0014702025	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
MICHELI LUANI PEREIRA GUEDES DE SOUZA	0009802025	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
ROBERTA MARIANNE SILVA BRAGA	0003802025	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
ROSIMERI HASPER LAZAI	0012702025	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
ADELSON ROBAC ROSA	0004403025	OPERADOR DE CALDEIRA
AUGUSTO BANCKI	0010603025	OPERADOR DE CALDEIRA
DOUGLAS RICARDO TODESCATT MAGALHAES	0010703025	OPERADOR DE CALDEIRA
FLAVIO ROBERTO BRAGA	0008803025	OPERADOR DE CALDEIRA
GILMAR RODRIGUES	0003903025	OPERADOR DE CALDEIRA
JOSE INACIO HENZ	0004203025	OPERADOR DE CALDEIRA
MARCELO MARCHALESKI DE SOUZA	0014803025	OPERADOR DE CALDEIRA
VANDERSON JOSÉ BATISTELA	0015703025	OPERADOR DE CALDEIRA
ALAN FERNANDO ARECO	0008204025	APONTADOR
ALECSANDRO COSTA SILVA	0002204025	APONTADOR
AMILTON LEITE MORAIS	0007104025	APONTADOR
FRANCIELLE LOUISE MAIA HUBNER	0010504025	APONTADOR
GABRIEL FERNANDO LINDNER	0017404025	APONTADOR
GUSTAVO MICHEL KENAUTT	0009604025	APONTADOR
JONATHAN NUCITELLI SAQUETTE	0017204025	APONTADOR
MARCELE KIELING	0012004025	APONTADOR
PAULO RAFAEL FERRAZ BUENO	0001404025	APONTADOR
SANTO PEREIRA GARCIA	0016404025	APONTADOR
VANESSA DAL'MASO	0008104025	APONTADOR
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MARTINS	0017105025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
CRISTIANO ALVES DA SILVA	0000605025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
EDSON SANTOS DE SANTANA	0014605025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
EMERSON LEANDRO SOARES	0004605025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
FABIO JUNIOR LUNA	0004305025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
FRANCISCO LOPES FERREIRA	0003605025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
JAIME ARI SCHAAB	0016505025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
JEFERSON THIAGO DOS SANTOS	0016005025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
MANOEL GRIPP	0005405025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
MARCOS DE OLIVEIRA GALVAO	0018405025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
MAURICIO PAULO TEIXEIRA	0014205025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
MAURICIO SILVA CAJADO	0012205025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de outubro de 2015

Edição nº 1.362

Página 11

PAULO PEREIRA DOS SANTOS	0010005025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
RENAN PIRES DUARTE	0017005025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
RENAN REGE DO NASCIMENTO	0004105025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
ROBSON AUGUSTO FENNER	0007605025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
TELMAR NUNES	0002305025	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
AMILTON DE FREITAS GONÇALVES	0013806025	OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO
EMERSON PEREIRA DE CARVALHO	0006006025	OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO
FABIO FERREIRA DOS SANTOS	0006806025	OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO
JUNIOR FABRICIO DE ANDRADE	0017306025	OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO
LEANDRO ILDEBRAND GIL	0017906025	OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO
MIZAELO DOS SANTOS	0002106025	OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO
THIAGO LUIZ FÉLIX	0007206025	OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO
VALDIR PEREIRA DE ANDRADE	0015106025	OPERADOR DE ESPARGIDOR ASFÁLTICO
ADEMIR MONTEIRO VARJÃO	0015207025	SERVENTE DE OBRAS
ALEXANDRE CLEITON BOIKO	0011507025	SERVENTE DE OBRAS
ANDRE RICARDO VALCARENGHI	0013307025	SERVENTE DE OBRAS
DAMIAO FERREIRA CAVALCANTE	0004907025	SERVENTE DE OBRAS
DARCI AUGUSTO	0009507025	SERVENTE DE OBRAS
JAIR DE SOLZA AVAZ	0016807025	SERVENTE DE OBRAS
PAULO KIEVEL	0007707025	SERVENTE DE OBRAS
ROBERSON LEANDRO TREVISAN	0012507025	SERVENTE DE OBRAS
SAILER SAMILO VERNER	0018007025	SERVENTE DE OBRAS
SAMOEL MOREIRA	0013407025	SERVENTE DE OBRAS
SERGIO JOSE PADILHA	0004707025	SERVENTE DE OBRAS
SIDNEI ERONI MAURER	0015807025	SERVENTE DE OBRAS

HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Façamos Público, **HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 001/2015, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º A prova objetiva realizar-se-á na data de **01/11/2015 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ**, na cidade de **TOLEDO**, Estado do Paraná.

I – O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às 8h00min e fechado às 8h45min, observado o horário local.

II – A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local, com duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 2º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir do dia **21/10/2015**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Toledo, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente da EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 21 de outubro de 2015

Edição nº 1.362

Página 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.